

Nº Processo:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

PINTURA DE MEIO FIO

1.1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Quantidade	V. Unitário	Valor (R\$)
A	Salário Serviços Gerais	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
B	Adicional de insalubridade (20% sobre salário-mínimo vigente Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS)	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
Total da Remuneração				R\$ 3.168,00

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: O item 1.1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

1.2 - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário (Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	R\$ 264,00
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)	2,78%	R\$ 88,00
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 352,00

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

ITEM	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	R\$ 704,00
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 88,00
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho (Art. 22º, Inciso II, Lei n.º 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 105,60
D	SESC ou Sesi (Art. 30º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 52,80
E	SENAI - SENAC (Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)	1,00%	R\$ 35,20
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90)	0,60%	R\$ 21,12
G	INCRA (Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 7,04
H	FGTS (Art. 15º, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)	8,00%	R\$ 281,60
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		36,80%	R\$ 1.295,36

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar de 1% a 3%.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o item 1.1,1,2

PROVISÃO PARA RESCISÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT)	2,92%	R\$ 92,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (%FGTS * %A)	0,23%	R\$ 7,40
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (%FGTS*40%) (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,09%	R\$ 2,85
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT) Ex: ((7/30)/12)	1,94%	R\$ 61,60
E	Incidência ds encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (%Total do Submódulo 2.2 * %D)	0,716%	R\$ 22,67
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (%FGTS*40%) (Art. 18º, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,20%	R\$ 101,38
Total da Provisão para Rescisão		9,10%	R\$ 288,41

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (Art. 7, XVII CF/88 e Arts. 129º a 153º da CLT) (1/12)	8,33%	R\$ 425,31
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (Arts. 473º da CLT) Ex:(1/30/12)	3,54%	R\$ 180,67
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade (Art. 7º, Inciso XIX da CF/88 e Art. 10, § 1º do ADCT) Ex:((5/30/12)*0,015)	0,09%	R\$ 4,59
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art.19 a 23 da Lei 8.213/91) Ex: (15/30/12*0,0078)	0,08%	R\$ 4,08
E	Substituto na Cobertura de Afastamento por Maternidade (Art. 7º, Inciso XVIII da CF/88) Ex: ((4/12)*11,11%)*2%	0,07%	R\$ 3,57
F	Outros (treinamentos)	0,94%	R\$ 47,98
G	Incidência do Encargos Previdenciários sobre Provisão para Rescisão e Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,30%	R\$ 321,54

Total da Reposição do Profissional Ausente	19,35%	R\$	987,74
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	76,37%	R\$	2.923,51

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Nota 1: Os itens que contemplam o custo de reposição do profissional ausente se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha a cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na intrajornada, a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá incidência do item 1.2.2 sobre esse módulo.

Nota 3: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação dos serviços.

1.3 - CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Exames médicos admissionais, demissionais e periódicos (Serviços gerais – pintura de meio fio. (Avaliação clínica, funcional, audiometria, glicemia em jejum, raio X ombro esquerdo, raio X ombro direito).	2	53,41	R\$ 106,82
2	Auxílio alimentação (Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS	2	290,00	R\$ 580,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS – MÃO DE OBRA				R\$ 686,82

Nota: os custos com exames médicos foram obtidos através de cotações de mercado.

Custo do auxílio alimentação foi obtido através de acordos coletivos entre o STEAC e empresas do segmento

1.4 - UNIFORMES E EPI's

UNIFORME/PI	R\$ UNIT.	QTD. ANO POR FUNC.	R\$ ANO	QTD. FUNC. NA FUNÇÃO	TOTAL/MÊS
Camiseta manga longa malha PV c/ faixa refletiva (serviços gerais) - COTAÇÃO	89,90	6	1078,80	2	R\$ 89,90
Calça 100 % algodão c/ faixa refletiva (serviços gerais) - COTAÇÃO	59,90	6	718,80	2	R\$ 59,90
Jaqueta de Frio - COTAÇÃO	119,90	1	239,80	2	R\$ 19,98
Bonê legionário brin 100% algodão c/ protetor solar (serviços gerais) - COTAÇÃO	24,04	3	144,24	2	R\$ 12,02
Calçado de segurança - SINDUSCONMS - 4.25	65,00	3	390,00	2	R\$ 32,50
Capa de chuva impermeável - SINDUSCONMS - 4.26	18,00	2	72,00	2	R\$ 6,00
Luva de pigmentada - COTAÇÃO	2,99	12	71,76	2	R\$ 5,98
Protetor facial FFP 60 - SINDUSCONMS - 4.29	25,00	12	600,00	2	R\$ 50,00
Óculos de proteção - SINDUSCONMS - 4.16	11,00	2	44,00	2	R\$ 3,67
TOTAL					R\$ 279,95

1.5 - INSUMOS DIVERSOS

EQUIPAMENTO / FERRAMENTA / UTENSÍLIOS	QTD. INÍCIO	QTD. ANO	R\$ UNIT.	R\$ ANO	TOTAL/MÊS
Pá quadrada - COTAÇÃO	2	4	31,90	127,60	R\$ 10,63
Vassoura 40 cm com cabo, Cod. Sinapi 38400	2	24	35,47	851,28	R\$ 70,94
Balde de plástico cap. 10 litros, Cod. Sinapi 10	2	6	58,17	349,02	R\$ 29,09
Carrinho de mão pneu c/câmara, Cod. Sinapi 2711	1	1	7,50	7,50	R\$ 0,63
Bombona plástica 100 litros - COTAÇÃO	2	4	234,80	939,20	R\$ 78,27
Brocha pintura - COTAÇÃO	2	24	18,00	432,00	R\$ 36,00
Cone de sinalização em PVC h=70, Cod Sinapi 344998	2	2	103,22	206,44	R\$ 17,20
Garrafa térmica 5 litros - COTAÇÃO	2	2	59,99	119,98	R\$ 10,00
TOTAL					R\$ 252,75

1.6 - MATERIAIS

INSUMOS E MATERIAIS	QTD. MENSAL	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ ANO	TOTAL MÊS
Tinta mineral impermeável em pó branca, Cod. Sinapi 7342. CÁLCULO: • Total metros quadrados a serem pintados por mês: 14.678m². • Total metros quadrados a serem pintados por dia: 565m². • Sacos com 8 Kg • Rendimento estimado: 8 kg faz até 60 m² por demão. 1 kg faz 6,25 m² por demão 565m²/60 = 9,41 sacos/dia 9,41 x 26 dias = 244,66, adota-se 245 sacos/mês.	245	Sacos com 8 Kg	19,52	57.388,80	4.782,40
TOTAL					4.782,40

Nota: o preço do saco de 8Kg de tinta mineral em pó foi obtidos através da média das cotações de mercado.

RESUMO SEM BDI	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.168,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.923,51
CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$ 686,82

UNIFORMES E EPI's	R\$	279,95
INSUMOS DIVERSOS	R\$	252,75
MATERIAIS	R\$	4.782,40
ESTRUTURA DE APOIO (RATEIO)	R\$	1.210,11
TOTAL CUSTOS SEM BDI		R\$ 13.303,54

1.7 - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ITEM	Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	%	Valor (R\$)
DA	Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 4.615,00
LB	Lucro Bruto	10,00%	
T	Tributos	14,25%	
TOTAL BDI		34,69%	R\$ 4.615,00
Para a definição do BDI foi adotado Nota Técnica expedida pela Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal que define os limites para Bonificações e Despesas Indiretas – BDI diferenciados para materiais, serviços e equipamentos de 19/08/2009. Despesas Administrativas - DA Fórmula para o cálculo do BDI: Lucro Bruto - LB $\left\{ \frac{(1+DA) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\} - 1$ Tributos - T			

Quadro Resumo dos Custos

Total dos Custos com a Execução dos Serviços		(R\$)
A	REMUNERAÇÃO	R\$ 3.168,00
B	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.923,51
C	CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$ 686,82
D	UNIFORMES E EPIs	R\$ 279,95
E	INSUMOS DIVERSOS	R\$ 252,75
F	MATERIAIS	R\$ 4.782,40
G	ESTRUTURA DE APOIO	R\$ 1.210,11
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 13.303,54
H	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$ 4.615,00
Valor total Mensal		R\$ 17.918,54
Valor Total Global (12 meses)		R\$ 215.022,53